



**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**  
MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI Nº CM-085/2015**

*Dispõe sobre a descaracterização e novo zoneamento da quadra 209, zona 40, Lote 106, no bairro Geraldo Pereira, neste Município.*

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica descaracterizado de sua classificação como ZR1 (Zona Residencial Um), passando à condição de Zum, nos termos da Lei n.º 2.418, de 18 de novembro de 1988, a quadra 209, zona 40, Lote 106, no bairro Geraldo Pereira, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de setembro de 2015

***Edmar Rodrigues***  
***Vereador PSD***



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição que ora se apresenta visa tão somente adequar a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, alterando o zoneamento da quadra citada acima de forma correta, visando atender a demanda das construções ali já existentes.

*Edmar Rodrigues*  
*Vereador PSD*